

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP.**, estabelecida na cidade de Nova Europa, no Estado de São Paulo, a Rua Sete de Setembro, n.º 416 - Centro, CEP 14.920-000 – Telefone: (16) 3387-1296 – E-mail: [marcusjfarto@uol.com.br](mailto:marcusjfarto@uol.com.br), inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **38.251.646/0001-14** e Inscrição Estadual n.º **477.015.265.118**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO:** A “Contratante”, em atendimento à solicitação de dilação de prazo da “Contratada” através do Ofício datado e protocolizado aos 04/10/2023, sob o n.º 15520/2023, acompanhado da manifestação favorável do Departamento de Engenharia, através do Ofício datado de 06/10/2023, acordado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, através do Ofício n.º 286/2023, datado de 09/10/2023, a análise e Parecer n.º 241/2023, de 18/10/2023, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, pelo prazo suficiente para a conclusão do escopo da contratação, em conformidade com o disposto no Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **90 (noventa) dias**, ou seja, **até o dia 26 de janeiro de 2024**, o **CONTRATO N.º 349/2023**, celebrado aos 30/06/2023, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023**, de 05 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 019/2023, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DA**

**CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODO MATERIAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO,**” para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.

**CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com os Ofícios acima referenciados, há a necessidade da prorrogação de prazo contratual por 90 (noventa) dias tendo em vista a alta demanda de fornecimento de materiais (concreto) em obras do município durante a execução das pistas de caminhadas e calçadas.

**CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS:** O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 27 de outubro de 2023, prorrogando-se a vigência por **90 (noventa) dias**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 26 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 27 de outubro de 2023.

**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
“CONTRATANTE”  
**SR. APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**

**P/ PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS**  
**LTDA. – EPP.**  
“CONTRATADA”  
**SR.: MARCUS AUGUSTO JORDÃO FARTO**  
**RG.: 24.218.163-6**  
**CPF.: 164.029.928-95**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_